

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO APÓS JULGAMENTO DO RECURSO

EDITAL Nº 002/2018 - SECID - FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II

1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva das Cidades da Casa Civil do Distrito Federal, instituída Portaria nº 14, de 15 de março de 2019, publicada no DODF nº 51, de 18 de março de 2019, página 14, torna público o resultado dos habilitados após julgamento do recurso referente à seleção pública - Edital de Convocação nº 02/2018 - SECID, que tem por objeto a emissão de Termo de Cessão de Uso para ocupação dos boxes remanescentes da Feira Permanente do Riacho Fundo II.

2. A publicação do resultado final será feita em dia a ser definido pela Secretaria Executiva das Cidades devendo a data anteriormente designada, no cronograma de atividades, ser desconsiderada.

3. De acordo com o item 10.4 do Edital, será cobrado o primeiro preço público que deverá ser pago, sob condição para emissão dos Termos de Cessão de uso.

INTERESSADO	CNPJ	ATIVIDADE	Nº DO BOX/BLOCO DE BOX SORTEADO
Daiana Almeida da Silva	32.506.916/0001-04	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	103
Elizete Matias Barreto	32.308.570/0001-30	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	102
Luciane Silva dos Santos	32.243.367/0001-22	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	104
Maria Helena Lima da Rocha	14.678.761/0001-01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/SALÃO DE BELEZA	17
Dailva de Cassia Rocha	32.313.749/0001-85	CONFEITARIA/DOCERIA	10

FERNANDO FONSECA SANTOS KUTIANSKI
Presidente da Comissão

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE RECEITA

EDITAL Nº 03, DE 13 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 4.150, DE 05 DE JUNHO DE 2008, combinado com item II do artigo 108 do Regimento Interno da AGEFIS, e considerando a Lei Complementar 783, de 30 de outubro de 2008, torna público o seguinte: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE VENCIMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO E DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE, referente ao exercício de 2019:

1 - Os prazos para pagamento da TEO e da TFE, com exceção dos casos previstos nos itens 1.1, 1.2 são:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DA TEO E DA TFE - 2019	
PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
Parcela Única ou Primeira Parcela	31/07/2019
Segunda Parcela	30/08/2019
Terceira Parcela	30/09/2019
Quarta Parcela	31/10/2019
Quinta Parcela	29/11/2019
Sexta Parcela	30/12/2019

1.1 - Na hipótese de emissão da licença de funcionamento o prazo para declaração da TFE será até o último dia útil anterior ao do início das atividades, como previsto no artigo 6º da Lei Complementar 783/2008.

1.2 - O prazo de vencimento da TFE, no caso de atividade eventual, será até o último dia útil anterior à realização do evento e, a quitação, em parcela única.

MARCELO BATISTA GOMES
Chefe da Unidade de Receita

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃOFUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018
CÓDIGO: 0484-4
CNPJ: 32.169.883/0001-54

EM REAIS MIL			
ATIVO	EXERCÍCIO 2018	PASSIVO	EXERCÍCIO 2018
REALIZÁVEL	4.926	EXIGÍVEL OPERACIONAL (N.6)	5.012
Investimentos (N.4) Fundos de Investimento	4.926	Gestão Administrativa	5.012
PERMANENTE (N.5)	4.926		
Intangível	86		
	86		
TOTAL DO ATIVO	5.012	TOTAL DO PASSIVO	5.012

As notas explicativas constam no site <https://dfprevicom.com.br/>.

REGINA CÉLIA DIAS
Diretora Presidente e de Investimentos

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA
Diretor de Administração e Seguridade

DIONÍSIO JORGE DA SILVA
Contador - CRC/DF 4.437

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, nos padrões definidos pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei 8.421/92 e pela as normas NBR nº 16.286 e 16.287/2014, para serem utilizadas no mastro da Praça dos Três Poderes em trocas mensais programadas pelo Ministério da Defesa, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 141.163,75. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.0061. Elemento de despesa: 33.90.30.50. Fonte 100. Abertura das propostas dia 15/05/2019, às 9h30min. Processo: 00410-00011758/2018-98. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 30 de abril de 2019
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 60 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 305/2019, do contribuinte HL STORE COM DE CELULARES, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS LTDA.0, CF/DF 07.715.064/001-19, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º andar, Sala 404, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 61 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 15 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 393/2019, do contribuinte COMERCIAL CPM EIRELI, CF/DF 07.843.980/001-02, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º andar, Sala 305, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2/CP-29 - BRB, DE 15 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O EMPREGO DE ESCRITURÁRIO, DE NÍVEL MÉDIO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008; torna pública a retificação do Edital Normativo nº 1/CP-29 - BRB, de 2 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 3 de maio de 2019, conforme a seguir.

1 ALTERAR a terminologia "cargo" para "emprego" no título, no caput, no subitem 1.2, no título do item 3, no título do item 4 e nos subitens 4.5, 4.15, 7.6, 7.7, 17.3.1, 17.3.7, 18.4 e 20.4.

2 ALTERAR, no subitem 2.4, a referência de data para: "16 de maio de 2019".

3 ALTERAR a redação do subitem 4.7, que passa a ser a seguinte: "Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou das seguintes entidades: empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquia vinculada à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 46 a 49 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011".

4 ALTERAR a redação do subitem 4.8, que passa a ser a seguinte: "Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 46 a 49 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011".

5 ALTERAR a redação do subitem 4.9, que passa a ser a seguinte: "Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupa por outros motivos que não seja exoneração ou demissão; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 46 a 49 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011".

6 ALTERAR a redação do subitem 4.16, que passa a ser a seguinte: "Apresentar as seguintes certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual e (ou) do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal, da Justiça Militar Estadual e (ou) do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral".

7 ALTERAR a redação do subitem 7.1, que passa a ser a seguinte: "As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão providas na forma do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012 e em conformidade com a Decisão Normativa nº 1/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

8 ALTERAR a redação do subitem 7.4, que passa a ser a seguinte: "São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009; no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", e pelo § 6º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012".

9 EXCLUIR o subitem 13.4.3.

10 ALTERAR, no subitem 20.7, o termo "nomeação" para "contratação".

11 ALTERAR a redação do subitem 1, no Anexo I - Conteúdo Programático, (B) Conhecimentos Específicos, item 4 Defesa do Consumidor, que passa a ser a seguinte: "1 Resolução CMN nº 4.433/2015".

LEA RODRIGUES PAES LEME

Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

EDITAL NORMATIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 2/CP-30 - BRB, DE 15 DE MAIO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008; torna pública a retificação do Edital Normativo nº 1/CP-30 - BRB, de 6 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 7 de maio de 2019, conforme a seguir.

1 ALTERAR a terminologia "cargo(s)" para "emprego(s)" no título; no caput; no título do item 3; no título do item 4; nos subitens 4.5, 4.15, 7.6, 7.7, 12.2, 13.4, 17.3.1, 17.3.7, 18.3 e 20.4; no Anexo I, itens A, D e E; e no Anexo II, item B.

2 ALTERAR, no subitem 2.4, a referência de data para: "16 de maio de 2019".

3 ALTERAR a redação do subitem 3.2.2, que passa a ser a seguinte: "3.2.2 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas, em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)".

4 ALTERAR a redação do subitem 4.7, que passa a ser a seguinte: "Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou das seguintes entidades: empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquia vinculada à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 46 a 49 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011".

5 ALTERAR a redação do subitem 4.8, que passa a ser a seguinte: "Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 46 a 49 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011".

6 ALTERAR a redação do subitem 4.9, que passa a ser a seguinte: "Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupa por outros motivos que não seja exoneração ou demissão; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 46 a 49 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011".

7 ALTERAR a redação do subitem 4.16, que passa a ser a seguinte: "Apresentar as seguintes certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual e (ou) do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal, da Justiça Militar Estadual e (ou) do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral".

8 ALTERAR a redação do subitem 7.1, que passa a ser a seguinte: "As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão providas na forma do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012 e em conformidade com a Decisão Normativa nº 1/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

9 ALTERAR a redação do subitem 7.4, que passa a ser a seguinte: "São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009; no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", e pelo § 6º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012".

10 EXCLUIR os subitens 13.4.3 e 18.6.

11 RENUMERAR os subitens 18.7 a 18.14, da seguinte forma: o subitem 18.7 passa a ser o subitem 18.6 e, assim, sucessivamente.

12 ALTERAR, no subitem 20.7, o termo "nomeação" para "contratação".

13 ALTERAR no item B, do Anexo II - Quadro de Questões, o segmento "Conhecimentos Específicos" do quadro de questões em Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, que passa a ser o seguinte:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos			
Conhecimentos específicos em Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho	20	1,5	30
Conhecimentos específicos do emprego	20	1,5	30
Total em Conhecimentos Específicos	40	-	60

LÉA RODRIGUES PAES LEME

Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/101

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de transporte vertical do Edifício Brasília, com reposição integral de peças. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação contratual, a partir de 17/05/2019 até 17/05/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 07/05/2019. Signatários, pelo BRB: Eriel Strieder e pela contratada: Davi de Carvalho Lima e Michelle Magalhães da Silva. Processo nº: 041.000.183/2016. Jean Felipe Mazépas, Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/159

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: INGRAM MICRO BRASIL LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de solução de virtualização de servidores para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: alteração de titularidade da empresa no contrato em função de incorporação, a partir de 30/04/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 30/04/2019. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Cortês e pela contratada: Francisco Augusto Zanet e Neiva Maria da Silva. Processo nº: 041.001.098/2014. Jean Felipe Mazépas, Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/163

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: INGRAM MICRO BRASIL LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de solução de virtualização de servidores para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: alteração de titularidade da empresa no contrato em função de incorporação, a partir de 30/04/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 30/04/2019. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Cortês e pela contratada: Francisco Augusto Zanet e Neiva Maria da Silva. Processo nº: 041.001.098/2014. Jean Felipe Mazépas, Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/192

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: INGRAM MICRO BRASIL LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de solução de virtualização de servidores para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: alteração de titularidade da empresa no contrato em função de incorporação, a partir de 30/04/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 30/04/2019. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Cortês e pela contratada: Francisco Augusto Zanet e Neiva Maria da Silva. Processo nº: 041.001.098/2014. Jean Felipe Mazépas, Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/046

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A. Contrato BRB - 2019/046. Modalidade: Pregão Eletrônico: 018/2018. Objeto do contrato: Aquisição de subscrição Oracle pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência 13/05/2019 a 13/05/2022. Valor total: R\$ 998.066,30 (novecentos e noventa e oito mil, sessenta e seis reais e trinta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Cortês e pela Contratada: Mauro Neves Araújo. Processo nº: 1349/2017. Jean Felipe Mazépas, Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 2017/146

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: H MARTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2017/146. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses a partir de 15/05/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 14/05/2019. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Leandro Ferreira Martins. Executor Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.001.615/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 2017/143

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2017/143. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses a partir de 15/05/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 14/05/2019. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Fernando Luiz Botelho. Executor Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.001.614/2017.